



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel, com o objetivo de atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, em Brasília-DF, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Visa manter em funcionamento os sistemas computacionais, que operam 24 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptamente, que fazem parte do Centro de Processamento de Dados – CPD, da EPL. Em caso de queda de energia, o gerador é acionado mantendo o CPD em operação, o que dará continuidade ao processamento da grande quantidade de informações da Empresa de maneira adequada e confiável.

2.2 Nesse sentido, a contratação, em questão, torna-se indispensável, uma vez que, em hipótese alguma, a EPL poderá ficar sem óleo diesel, tipo de combustível recomendado para o melhor desempenho do gerador adquirido.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1 Diante das considerações, fundamenta-se a presente contratação por dispensa de licitação no art. 24, inc. II, Lei n.º 8.666/93.

3.2 Considerando que os padrões de desempenho e a definição do objeto, estão claramente estabelecidos por meio do presente Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

ESTADOS	UNID.	DIESEL
Sede – Brasília-DF	Litro	1600
	TOTAL	

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta que compreende a descrição do combustível ofertado, preço unitário, preço total, validade deverá ser compatível com o Termo de Referência e seu anexo, e atender as seguintes exigências:

- a) conter as especificações do combustível de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do combustível;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do combustível.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda de óleo diesel da Contratada, ou por ela credenciados e disponibilizados à EPL, obedecendo às normas da Agência Nacional de Petróleo/ANP, não se admitindo recusa por parte da empresa, em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

6.2 A Contratada deverá manter, no mínimo, 01 (um) posto de fornecimento de combustível que esteja posicionado à distância de, no máximo, 05 (cinco) km da Sede da EPL localizada no endereço SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, Brasília- DF, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo;

6.3 O fornecimento de óleo diesel deverá ser feito por meio da utilização de cartões magnéticos ou qualquer outro meio de controle oferecidos pela Contratada, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, visando o controle do(s) fornecimento(s);

6.4 Deverá ser fornecido um cartão magnético para o representante indicado pela EPL, que deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis após solicitação da EPL;

6.5 O fornecimento do combustível deverá ser autorizado, exclusivamente, pela EPL, sendo que, a cada operação, deverá ser fornecido o comprovante impresso da realização do fornecimento;

6.6 O preço do óleo diesel não deverá exceder a média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Brasília - DF, na data de seu fornecimento, conforme publicação da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

6.7 O combustível será fornecido segundo as exigências legais e especificações técnicas da ANP;

6.8 A qualidade do óleo diesel fornecido pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da empresa Contratada, ficando o seu cargo o controle e fiscalização conforme as normas da ANP.

7. DA FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 A EPL ficará responsável por buscar o combustível no posto da empresa Contratada, a ser armazenado em galões próprios.

8. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1 As empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar proposta de preço, conforme as especificações do presente Termo de Referência e Anexos;

8.2 Será admitida como vencedora da licitação, uma única empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do litro do combustível indicado na bomba.

9. DOS PRAZOS

9.1 O fornecimento do óleo diesel será feito conforme demanda da EPL, durante o exercício de 2017.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Designar profissionais da EPL para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, de acordo com a demanda e os recibos preenchidos e rubricados pelo usuário.

10.1.3 Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimentos credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto constante deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos;

11.1.2 Disponibilizar cartão para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

11.1.3 Usar somente produtos e preços certificados e/ou qualificados pela ANP para a execução do objeto;

11.1.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do produto e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) fraudar na execução do Instrumento Contratual;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) cometer fraude fiscal; e
- f) não manter as condições da proposta.

12.2 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

12.2.1 pelo atraso na entrega do combustível em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do combustível não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do combustível;

12.2.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do combustível, caracterizada, em dez dias, após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do combustível;

12.2.3 pela demora em substituir o combustível rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do combustível recusado, por dia decorrido;

12.2.4 pela recusa da CONTRATADA em substituir o combustível rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do combustível rejeitado;

12.2.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.3 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento, porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.5 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE, em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

12.9 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

12.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

13.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

13.5 Previamente à data do pagamento, a EPL juntará aos autos, o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

13.6 Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega do combustível são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13.7 Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.8 Para fins de pagamento, só serão consideradas os quantitativos efetivamente utilizados;

13.9 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela EPL será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

14.3 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

14.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

15. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

15.1 O valor total estimado para a presente contratação será de **R\$ 5.278,40 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o exercício de 2017, considerando que o valor do combustível será pago conforme demanda.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da União, para o exercício de 2017 e serão solicitados pela Gerência de Licitações e Contratos - GELIC.

17. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS HABILITÁTORIOS

17.1 Além dos demais critérios de habilitação para a modalidade de Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica, o licitante deverá possuir qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência e deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedidos por pessoa de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O instrumento contratual terá vigência no exercício de 2017.

19. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

À consideração do Sr. Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para, concordando, submeter o presente Termo de Referência ao Sr. Diretor de Gestão, para aprovação.

Brasília, 26 de julho de 2017.

BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenador de Logística

De acordo. Submeto este Termo de Referência ao Sr. Diretor de Gestão, para aprovação.

Brasília, 26 de julho de 2017.

JONES BORRALHO GAMA
Gerente de Logística e Tecnologia da Informação

Aprovo o presente Termo de Referência, como proposto.

Brasília, de de 2017.

MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

Nº /2017

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de óleo diesel, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

LOCALIDADE	PRODUTO	QTD. TOTAL (LITROS)	VR. UNITÁRIO BOMBA S/ DESCONTO	% DE DESCONTO	VR. C/ DESCONTO	VR. PARA O EXERCÍCIO DE 2017 C/ DESCONTO (R\$)
Brasília-DF	Óleo diesel	1.600				
VALOR TOTAL (R\$)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BOMBA

____% (_____ por cento) sobre o valor do litro.

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do combustível, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Nº C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedidor:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

**OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO ELETRÔNICA N° XX/2017.

Solicitamos à Empresa _____, fornecer o combustível abaixo especificado, em conformidade com o **objeto**, item 1.1, da Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica, mencionada acima.

LOCALIDADE	PRODUTO	QTD. TOTAL (LITROS)	VR. UNITÁRIO BOMBA S/ DESCONTO	% DE DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
Brasília-DF	Óleo diesel				
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

Brasília, ____ de _____ de _____.

EMPRESA CONTRATANTE